



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 11 DE ABRIL DE 2.022.
Gabinete da Câmara

“Estabelece o Turno do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff”.

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff/RS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece Turno Estendido na Câmara Municipal de Vereadores, para o Setor de Contabilidade, sendo **das 7h às 12h e das 12h30min às 17h30min**, nas segundas e quintas-feiras.

Art. 2º. O Presente Horário Visa a Compensação de **4 Horas** Semanais na Jornada de Trabalho do Servidor **Vagner Paz Ferreira**, Contador desta Casa de Leis.

Art. 3º. A Compensação de Horários Fica Acondicionada com Base no Art. 18 da Lei Municipal Nº 624, de 02 de Maio de 2003 e Deverá Possuir Termo de Concordância Assinado a Parte pelo Servidor Conforme Orientação Técnica IGAM nº 5.787/2015.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e, produzirá efeitos a partir de 11/04/2022.

Art. 5º. Revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS, em 11 de abril de 2022.

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUCIANO DREHMER
1º Secretário